

# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.**

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CFAL Construtora EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 065/2019, firmado aos 25 de março de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar especificamente alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto;

**Considerando** a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item **2.4. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016**, em 26,22m, representado pelo valor de **R\$1.098,10**.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item **4.2. CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3, 4:3, 5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BROTA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 07/2016**, em 5,87m<sup>2</sup>, representado pelo valor de **R\$1.801,50**.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item **4.5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,2M<sup>2</sup>, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADIEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015**, em 35,31m<sup>2</sup>, representado pelo valor de **R\$3.094,57**.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item **4.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MOTAGEM. AF. 12/2015**, em 185,57KG, representado pelo valor de **R\$2.234,26**.

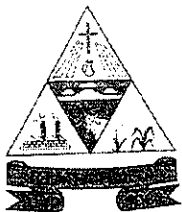
Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item **4.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-20 DE 5,0MM, MONTAGEM. AF. 12/2015**, em 745,63KG, representado pelo valor de **R\$10.641,88**.

Considerando a necessidade de se substituir o item **4.1. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA A 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGMASSA**, representado pelo valor de R\$9.019,62, conforme justificativa do setor de Engenharia, fica realizada a sua supressão, sendo o referido item substituído pelo **5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA**, representado pelo valor de **R\$9.019,62**.

Considerando a necessidade de se incluir o item **5.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA, 5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA; E, 5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA**, correspondente ao valor de **R\$20.956,76**.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 22  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo foi pactuado pelo lance original dado pela empresa vencedora, primeira colocada na licitação, no valor de **R\$75.258,82 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

**CONSIDERANDO** o requerimento, planilha, parecer técnico e as justificativas encaminhadas e apresentadas pela Eng<sup>a</sup> Juliana Maciel Marinho, **CREA-MG 202.696**.

## RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$30.807,45 (trinta mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do Contrato para **R\$106.066,27 (cento e seis mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)** com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Face ao acréscimo acima ajustado, insere-se ao contrato a dotação nº 06.01.15.451.1504.1.055.4.4.90.51.00 – 217.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 10 de maio de 2019.

  
Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
Anselmo Luciano da Silva  
CFAL Construtora EIRELI

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:

  
Wellington Amarel Costa de Almeida  
Procurador Municipal